

EDITAL GR 4/2021

CONVOCA O CORPO DISCENTE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA ELEIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE PARA COMPOR A CPA.

O Reitor da Universidade São Francisco – USF, observando o art. 196, II, do Regimento e o art. 11 da Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os discentes dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade São Francisco – USF, para elegerem seu Representante e respectivo Suplente na Comissão Própria de Avaliação – CPA.

§ 1º Os interessados em se candidatar ao cargo devem fazer sua inscrição no período de 15 a 30 de abril de 2021, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/g4qBScacSLE7v3ua6>

§ 2º Os discentes poderão votar, eletronicamente, pelo sistema USFConnect, Eleições, no período de 5 a 21 de maio de 2021.

§ 3.º A apuração será realizada no dia 26 de maio de 2021.

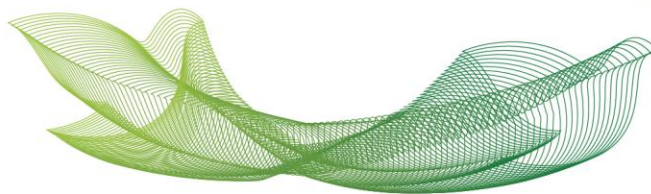
Art. 2.º Os discentes poderão votar, eletronicamente, pelo sistema USFConnect, no período disposto no art. 1º.

Art. 3.º Em conformidade com o § 2º do art. 195 do Regimento, a representação em questão terá mandato de 2 (dois) anos, com a possibilidade de recondução por, no máximo, mais um mandato.

Art. 4.º Caso o Representante e/ou Suplente eleito conclua, tranque ou abandone o curso, ou, ainda, tenha sua matrícula cancelada, perderá automaticamente a função.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no caput, a Reitoria baixará novo Edital de Eleição de Representante do Corpo Discente para preenchimento da vaga.

Art. 5.º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.



Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 14 de abril de 2021.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente